DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Compras 5
Intenção de Aviso de Contratar 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.436, de 10 de setembro de 2.024.

Altera a redação do art. 5°, da Lei n° 3.260, de 05 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5°, da Lei n° 3.260, de 05 de maio de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São requisitos para provimento do cargo:

I- ser servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Itaberá;

II- possuir conhecimentos básicos acerca de conservação, manutenção preventiva e corretiva de veículos;

III- não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, em 10 de setembro de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4966-5C6F-0EBF-39AD e informe o código 4966-5C6F-0EBF-39AD

Lei nº 3.437, de 10 de setembro de 2.024.

Autoria do Legislativo

Declara a "Associação dos Moradores da Vila Dom Sílvio – AMVDS" como entidade de utilidade pública municipal.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 2.219, de 12 de fevereiro de 2008, a "Associação dos Moradores da Vila Dom Sílvio – AMVDS", entidade inscrita no CNPJ com o nº 56.691.867/0001-95 e sediada na Rua Eurico Gabriel dos Santos, 151, Vila Dom Sílvio, em Itaberá/SP, CEP 18448-058.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, em 10 de setembro de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4966-5C6F-0EBF-39AD e informe o código 4966-5C6F-0EBF-39AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.691, de 11 de setembro de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de via pública, prolongamento da Rua Cel. Amantino, interligando a Av. Servilhano Silva, desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, imóvel abaixo descrito, com área total de 254,04m², localizado na rua Lavrinhas, esquina com a Rua Coronel Amantino, centro, desta cidade, inscrito na Matrícula n° 47.919 – CRI de Itapeva, de propriedade de José Maria Schimidt Neto, destinada abertura de via pública, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras à ser desapropriada da Matrícula n° 47.919, delimitada por um polígono irregular medindo 254,04 m²; com 83,02 m de perímetro, situada no lado par da Rua Lavrinhas, s/n°, Centro, no Munícipio de Itaberá-SP, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	até	azimute	dist. (m)	confrontações
7	6	71°33'57"	33,00	Rua Coronel Amantino
6	8 A	150°35'26"	7,62	Rio Lavrinhas
8 A	9 A	251°24'52"	34,90	Área remanescente da Matrícula n° 47.919
9 A	7	345°05'23"	7,50	Rua Lavrinhas

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de setembro de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8E86-0DB2-11A6-14DD e informe o código 8E86-0DB2-11A6-14DD

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 47/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Aquisição de bancos reserva**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....